

**FESTIVAL NACIONAL**

**W BANDAS W**

**GARAGEM**

**Linhares 2019**

## I FESTIVAL NACIONAL DE BANDAS DE GARAGEM DE LINHARES

### REGULAMENTAÇÃO

#### CAPITULO 1 – DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 1º** O I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares acontecerá no período de 04 a 26 de janeiro de 2019, no Balneário de Povoação; distante 36 km da sede do município de Linhares, Espírito Santo, com o objetivo de integrar as diversas bandas musicais, existentes no município de Linhares, como também no estado e país, propiciando assim o incentivo a cultura musical. A realização do evento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Linhares e Associação Cultural e Folclore de Povoação do Rio Doce.

**Parágrafo Único** – A inscrição da banda no Festival acarreta a ciência e a aceitação desse regulamento por completo.

#### CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** O cadastro das bandas no I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares/ES, obedecerá às normas constantes deste regulamento.

**Art. 3º** As bandas interessadas em participar do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, deverão acessar o link disponível no site da Prefeitura Municipal de Linhares e/ou na página oficial do evento, <http://bit.ly/bandasdegaragemlinhares>, onde preencherão o formulário de inscrição online, inserindo os dados dos integrantes e da própria banda. No mesmo formulário on-line, as bandas deverão fazer um up-load de um vídeo com sua performance de no mínimo 1 minuto e no máximo 1 minuto e meio em campo específico para tal. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **27/10/2018 até às 23:59h do dia 25/11/2018** e sem limitações de concorrentes.

§ 1º A banda inscrita deverá, caso seja classificada, comprovar seu endereço residencial, pelo menos de parte dos integrantes da banda que deverá ser da localidade inscrita, pois se a mesma competir por uma localidade e não residir no endereço constante de sua inscrição, a mesma será desclassificada.

§ 2º É vedada a participação de menores de 18 anos no festival sem a autorização dos responsáveis e do Juiz da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Linhares. As autorizações deverão ser anexadas a documentação enviada à Comissão Organizadora do I Festival Nacional de Bandas de Garagem, conforme Art. 10º. desse regulamento

**Art. 4º** A participação no I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares é restrita às bandas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

**Art. 5º** O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores a data agendada para a apresentação.

**Art. 6º** Não será permitida a participação de um mesmo integrante em bandas diferentes, sob pena de desclassificação das bandas envolvidas.

**Parágrafo único** – A formação da banda deverá ter no mínimo de 3 integrantes, e uma vez inscrita, a banda não poderá acrescentar ou mudar seus membros, salvo por motivo de doença ou outra impossibilidade, devidamente comprovada por documento hábil, mediante aprovação da Comissão Organizadora.

**Art. 7º** Cada banda deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE, esse será responsável pela inscrição da mesma, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.

**Art. 8º** A banda no ato da inscrição deverá enviar um arquivo de vídeo com duração de 60 segundos no mínimo e 90 segundos no máximo, em aba específica disponível na ficha de inscrição on-line, o qual será exibido nas redes sociais do festival.

**Parágrafo Único** – O não envio do vídeo acarreta em desclassificação da banda.

### **CAPITULO III – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Art. 9º** O simples ato da inscrição da banda concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, caso se apresente com música autoral, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de nome, imagem, som e voz do evento aos organizadores do festival e a Prefeitura Municipal de Linhares.

**Parágrafo Único** – Ao se inscrever no I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares a banda e todos seus integrantes, cedem de forma gratuita aos organizadores e a Prefeitura Municipal de Linhares, todos os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no Festival, bem como os vídeos publicados nas redes sociais e demais mídias, que servirão para sua classificação, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes usados exclusivamente na divulgação do festival. Pressupondo-se assim a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

### **CAPITULO IV – DAS CLASSIFICAÇÕES**

**Art. 10º** As 30 bandas que tiverem mais curtidas em seus vídeos até às 23:59h do dia 10 de dezembro de 2018, estarão automaticamente classificadas, quando do encerramento da votação via internet. A classificação do concorrente para fase de apresentações do Festival dar-se-á através de curtidas de seu material (vídeo) que serão contabilizadas no dia 11 de dezembro através das publicações nas diversas mídia e redes sociais.

**Parágrafo Primeiro** – As bandas concorrentes não poderão impulsionar seu vídeo (via compartilhamento direto da página oficial do evento) ou utilizar qualquer

ferramenta de conteúdo pago, sob pena de desclassificação do Festival Nacional de Bandas de Garagem.

**Parágrafo Segundo** – As trinta bandas classificadas deverão providenciar toda documentação (cópias) da banda e seus integrantes, bem como a ficha de inscrição on-line impressa e assinada pelo responsável da banda. Toda documentação deverá ser enviada via sedex com AR para o endereço: **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares – Av. Augusto Calmon 1117, Centro – CEP 29.900-060 Linhares-ES – (27) 3372-2128**, endereçado a **Comissão Organizadora do Primeiro Festival Nacional de Bandas de Garagem**.

**Parágrafo Terceiro** – As 30 (trinta) bandas classificadas deverão apresentar juntamente com a documentação prevista no parágrafo anterior uma lista das letras das músicas que irão executar no festival, para facilitar o entendimento da comissão julgadora.

**Art. 11º** Não haverá cotas de classificação para as bandas regionais. Todas as bandas inscritas deverão concorrer em pé de igualdade, ficando classificadas as 30 bandas com mais curtidas em seus vídeos na página do festival.

## **CAPITULO V – DA ORDEM E HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 12º** O resultado das 30 bandas classificadas será publicado no site da Prefeitura Municipal de Linhares, [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) e na página oficial do evento, no dia 11 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único** – A ordem e horário das apresentações das bandas serão definidos por meio de um SORTEIO que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2018 às 19h no Centro Cultural “Nice Avanza”. O sorteio será transmitido ao vivo via internet, através das mídias sociais do festival.

**Art. 13º** A banda que não puder enviar seu representante ao sorteio deverá comunicar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares, via e-mail [smcultura@linhares.es.gov.br](mailto:smcultura@linhares.es.gov.br), até às 11 horas do dia 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único** – O resultado do sorteio com a ordem e horário das apresentações das bandas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Linhares e na página oficial do evento.

## **CAPITULO VI – DO FESTIVAL**

**Art. 14º** O I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares será dividido em três etapas, sendo elas: fase classificatória, fase eliminatória e fase final.

**Parágrafo Primeiro:** A fase classificatória acontecerá a partir do dia 31 de outubro até às 23h59min do dia 10 de dezembro, na qual os vídeos serão publicados na página oficial do evento, <https://www.facebook.com/BandasdeGaragemLinhares/>, e começaram a ser *rankiados* por meio de curtidas. Os 30 vídeos mais curtidos na página oficial serão classificados para fase eliminatória.

**Parágrafo Segundo:** A fase eliminatória ocorrerá nos dias 04, 05, 11, 12, 18 e 19 de Janeiro de 2019, sendo que nos dias 04, 11, e 18 as apresentações iniciarão às 19 horas, e nos dias 05, 12 e 19 se iniciarão às 17 horas.

**Parágrafo Terceiro:** A grande final do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares acontecerá nos dias 25 e 26 do mês de janeiro de 2019, sendo que no dia 25 iniciará às 19 horas e no dia 26 com início previsto para às 17 horas.

**Art. 15º** A cada final de semana se apresentarão 10 bandas da seguinte forma:

- I- No dia 04 de janeiro, sexta-feira, se apresentarão 04 (quatro) bandas;
- II- No dia 05 de janeiro, sábado, se apresentarão 06 (seis) bandas;
- III- No dia 11 de janeiro, sexta-feira, se apresentarão 04 (quatro) bandas;
- IV- No dia 12 de janeiro, sábado, se apresentarão 06 (seis) bandas;
- V- No dia 18 de janeiro, sexta-feira, se apresentarão 04 (quatro) bandas;
- VI- No dia 19 de janeiro, sábado, se apresentarão 06 (seis) bandas.

**Parágrafo Primeiro:** A cada final de semana serão classificadas as 03 (três) bandas que obtiverem as maiores notas para a grande final.

**Parágrafo Segundo:** A apuração e a divulgação do resultado da etapa classificatória serão realizadas após a apresentação da última banda prevista para o fim de semana. O resultado oficial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Linhares e na página oficial do evento até as 18 horas da segunda feira posterior a etapa eliminatória.

**Art. 16º** As apresentações finais acontecerão nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2019, e as 09 (nove) bandas classificadas se apresentarão da seguinte forma:

- I- 04 (quatro) bandas se apresentarão no dia 25 de janeiro de 2019;
- II- 05 (cinco) bandas se apresentarão no dia 26 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único:** O resultado Final do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares será divulgado ao final das apresentações previstas para o dia 26 de janeiro de 2019.

**Art. 17º** Caberá a cada banda um tempo de até 60 minutos, sendo até 15 minutos para sua conferência em palco, e de 35 até 45 minutos para sua performance, não havendo prorrogação desse tempo.

**Art. 18º** A comissão julgadora, por meio de sinal sonoro, abrirá o cronometro para a banda realizar a conferência em palco e os avisará do inicio de seu tempo de até 15 minutos. Terminada a conferência em palco, a Comissão emitirá novamente sinal sonoro, que abrirá o cronometro para o prazo de até 45 minutos para a performance da banda.

**Parágrafo Único:** Caso a banda não respeite o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realização da performance, será descontado 0,1 (um décimo) de ponto na nota final por minuto faltante ou excedido.

**Art. 19º** A banda que não se apresentar no horário estabelecido na reunião do sorteio estará automaticamente desclassificada, bem como estará impedida de participar da próxima edição do Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares/ES.

**Art. 20º** No caso do atraso de qualquer banda no evento, a apresentação da mesma ficará restrita ao seu horário de apresentação, cabendo-lhe o direito de apresentar-se no tempo restante reservado a sua performance.

**Art. 21º** Quando da participação no 1º Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares/ES, nos casos em que houver atraso por responsabilidade da produção do evento, fica assegurado às Bandas o direito de apresentação com seu tempo na integra, seguindo a escala de ordem previamente estabelecida na reunião do sorteio de apresentação.

**Parágrafo Único:** Para usufruir o direito previsto no *caput* deste artigo, a banda deverá estar presente no local do evento há pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido para a sua performance.

**Art. 22º** A passagem de som para cada banda acontecerá no dia de sua apresentação, sendo nas sextas-feiras a partir das 15 horas e sábado a partir das 13 horas.



**Parágrafo Único:** A passagem de som obedecerá a ordem inversa de apresentação das bandas para cada dia correspondente.

**Art. 23º** A organização do evento não se responsabilizará por qualquer instrumento e/ou acessórios da banda.

**Art. 24º** Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos necessários a apresentação, tais como: guitarra, baixo, teclado, violões, metais, sopros, percussão, pedaleiras, efeitos especiais, etc.

**Parágrafo Primeiro** – Um “corpo de bateria” será disponibilizado no palco pela organização do festival, sendo 2 (dois) tons, 1 (um) surdo e um bumbo, para utilização de todas as bandas participantes.

**Parágrafo Segundo:** Ficará a cargo dos integrantes da banda que irá se apresentar o fornecimento dos acessórios, pratos e caixa que serão por ela utilizados.

**Art. 25º** A organização do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, bem como por prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos e mau uso dos mesmos.

## **CAPITULO VII – DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS E FINAL**

**Art. 26º** O Festival terá 3 (três) etapas eliminatórias que ocorrerão nos dias 04, 05, 11, 12, 18 e 19 de Janeiro de 2019. A cada final de semana se apresentarão 10 bandas, se classificando apenas 3 por final de semana.

**Art. 27º** No último final de semana de Janeiro de 2019, que corresponde aos dias 25 e 26, será a etapa final, na qual se apresentarão as 9 bandas classificadas nas etapas eliminatórias.

**Parágrafo único** – Nessa etapa final as bandas terão os mesmos tempos e disponibilidades que nas etapas eliminatórias, já descritas nesse regulamento no **Capítulo VI – DO FESTIVAL**.

### **CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 28º** O evento terá uma mesa julgadora composta de 03 (três) membros, maiores de 18 anos, e de grande expressão no cenário da música e da cultura em geral, visando a mais completa lisura do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares.

§ 1º A mesa julgadora será composta por profissionais com formação acadêmica em música, indicados pela Comissão Organizadora do Evento.

§ 2º Dos três membros da mesa julgadora, 01 (um) deverá ser o presidente, que será indicado pela Comissão Organizadora do Evento.

§ 3º Será totalmente vedada a participação na mesa julgadora de membros que sejam parentes, consangüíneos ou por afinidade, em até terceiro grau, de componentes, diretores ou profissionais que sejam ligados a alguma banda concorrente, sob pena de desclassificação da banda do festival, bem como de desligamento do jurado da banca julgadora.

**Art. 29º** Para efeito de lisura e seriedade, a composição da mesa julgadora deverá permanecer inalterada durante todo o Festival. No caso da falta de 01 (um) jurado, a nota a este correspondente será a média das notas dos jurados presentes.

**Parágrafo único** – Na ausência de mais de um jurado, deverá a comissão organizadora do evento indicar novos nomes para compor a mesa julgadora.

## CAPITULO IX – DO JULGAMENTO

**Art. 30º** A mesa julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Festival.

**Art. 31º** A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 7,0 a 10,0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas nos quesitos julgados.

**§ 1º** Qualquer atribuição de nota ou punição que altere a soma geral das notas deverá constar no Boletim Geral a ser preenchido e entregue pelo presidente da mesa ao diretor do Festival, acompanhado das vias devidamente assinadas de cada jurado.

**§ 2º** As planilhas de votação deverão ser preenchidas por completo e corretamente, não deverão conter rasuras, emendas ou qualquer outro artifício que impeça a leitura correta da nota.

**§ 3º** Após o término da apresentação de cada banda, as planilhas constando as notas dos jurados, deverão ser acondicionadas em envelopes que serão lacrados. Os envelopes serão abertos no final de cada etapa classificatória, afim de que se conheçam as bandas finalistas.

**§ 4º** Na falta de alguma nota atribuída por algum membro da mesa julgadora, em qualquer um dos quesitos em julgamento, automaticamente será aplicado à nota máxima – 10 (dez).

## CAPITULO IX – DOS ITENS A SEREM JULGADOS

**Art. 32º** As bandas, tanto nas fases eliminatórias, quanto na fase final, serão julgadas obedecendo aos seguintes quesitos de avaliação:

- I – Harmonia;
- II – Afinação;
- III – Interpretação;
- IV – Arranjo;
- V – Presença de palco.

## **CAPITULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 33º** Ocorrendo empate entre duas ou mais bandas, estará classificada a banda que, na seguinte ordem:

- I- Receber a maior nota no quesito “harmonia”;
- II- Receber a maior nota no quesito “afinação”;
- III- Receber a maior nota no quesito “Interpretação”;
- IV- Receber a maior nota no quesito “arranjo”;
- V- Receber a maior nota no quesito “presença de palco”.

**Parágrafo Único:** Esgotadas as possibilidades de desempate previstas no *caput*, e permanecendo o empate, a mesa julgadora, por maioria, decidirá a ordem de classificação.

## **CAPITULO XI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 34º** As 03 (três) bandas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo:

- I- **1º Lugar – R\$ 12.000,00**
- II- **2º Lugar – R\$ 8.000,00**
- III- **3º Lugar – R\$ 5.000,00**

**Art. 35º** A premiação será paga ao representante do grupo descrito na ficha de inscrição, mediante a apresentação de documentação do mesmo(a), respeitando os prazos legais.

**Art. 36º** Todas as premiações em dinheiro mencionadas nesse regulamento, correspondem a valores brutos, podendo haver, conforme o caso, incidência de tributos específicos.

**Parágrafo Único** – Haverá entrega simbólica da premiação aos vencedores do festival, e os valores em dinheiro serão depositados em conta bancária, previamente informada a comissão organizadora através de formulário em duas vias, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término do festival.

## **CAPITULO XII – DA PREMIAÇÃO ESPECIAL**

**Art. 37º** O 1º Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, entende a importância da música autoral para o crescimento da identidade de uma banda, sendo assim, procurando valorizar e impulsionar a produção musical, o festival premiará a banda que apresentar a melhor música autoral do festival com **R\$ 5.000,00**.

**Parágrafo Primeiro:** As 30 (trinta) bandas classificadas para o evento poderão inscrever mais de 01 (uma) música autoral por banda, desde que a autoria da música seja de um de seus integrantes inscritos no Festival.

- a) O integrante autor da música descrita nesse parágrafo poderá estar inscrito no festival apenas como integrante/compositor.

**Parágrafo Segundo:** As músicas autorais deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora do evento, em mídia digital, nos formatos WAVE ou MP3, juntamente com a documentação exigida no artigo 10, em envelope separado, devidamente identificado e lacrado.

**Art. 38º** A melhor música autoral será avaliada obedecendo aos seguintes quesitos de avaliação:

- I – Letra;
- II – Melodia;
- III – Arranjo.

**Art. 39º** Ocorrendo empate entre duas ou mais músicas, estará classificada a que, na seguinte ordem:

- I- Receber a maior nota no quesito “letra”;
- II- Receber a maior nota no quesito “melodia”;
- III- Receber a maior nota no quesito “arranjo”.

**Parágrafo Único:** Esgotadas as possibilidades de desempate previstas no *caput*, e permanecendo o empate, a mesa julgadora, por maioria, decidirá a vencedora.

**Art. 40º** A banda deverá avisar a mesa julgadora que se trata de música autoral antes de iniciar a execução da música, a fim de facilitar a avaliação.

### **CAPITULO XIII – DAS PENALIDADES**

**Art. 41º** A organização do evento poderá aplicar penalidades às bandas que descumprirem as seguintes regras:

- I- Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à Prefeitura de Linhares, Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, cabendo a banda a imediata exclusão do concorrente.

- II- É vedada a banda participante do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, apresentarem-se com:
- a) Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
  - b) Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
  - c) Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
  - d) Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
  - e) Músicas com conteúdo pornográfico;
  - f) Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.
- III- A Comissão Disciplinar do Festival será composta por membros da organização do evento, designada em ato próprio.

#### **CAPITULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42º** A Comissão Disciplinar do I Festival Nacional de Bandas de Garagem reservam-se ao direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando:

- I** – Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos integrantes das bandas com a Comissão Julgadora;
- II** – O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;
- III** – O consumo, levado à embriaguez, com bebidas alcoólicas durante a participação no evento;
- IV** – O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

**V** – Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

**Art. 43º** Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

**Art. 44º** Não será prestada assistência jurídica por parte da produção do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares aos integrantes das bandas que, por conduta anti-social, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência.

**Art. 45º** O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival.

**Art. 46º** O porte de armas brancas ou de fogo, por parte de integrantes das bandas, acarretará a desclassificação automática da mesma.

**Art. 47º** A Comissão do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares oferecerá alojamento e alimentação para as bandas participantes na etapa eliminatória da qual estiver inscrita, e na etapa final do festival.

**Art. 48º** Os casos especiais, ou omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares.

**Art. 49º** Fica eleito o foro da Comarca de Linhares para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse regulamento.



**Art. 50º** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos realizadores e que comprometa a realização do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Prefeitura Municipal de Linhares e/ou Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a Comissão Organizadora a quaisquer dos participantes.

Linhares, 26 de outubro de 2018

**Comissão Organizadora do**  
**I Festival Nacional de Bandas de Garagem**

Leia-se e cumpra-se este regulamento.